



A INTRODUÇÃO DO MÉTODO LANCASTER NO BRASIL: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA

André Paulo Castanha - UNIOESTE

Resumo: A problemática do método Lancaster ou ensino mútuo tem sido considerada por grande parte dos historiadores da educação, seja de forma superficial, geralmente depreciativa, ou de forma mais profunda, como resultado de investigação histórica. De modo geral, os resultados da utilização do ensino mútuo no Brasil ficaram muito aquém do esperado. E isso se deu por vários fatores, como falta de professores habilitados, de materiais didáticos apropriados, de edifícios adequados, de recursos financeiros. Frente à relevância do tema, o presente texto tem como propósito fomentar o debate entre os historiadores da educação. Para tanto, são tecidas algumas críticas sobre a forma como tem sido analisada tal experiência. Para além da crítica, o texto traz novas fontes e indica novas perspectivas de análise.

Palavras-Chaves: Método Lancaster; Escola Primária; Educação no Império, Historiografia Educacional.

Introdução

O presente texto tem como propósito fomentar o debate entre os historiadores da educação sobre a experiência do ensino mútuo ou método Lancaster, no Brasil da primeira metade do século XIX. O objetivo central é tecer algumas críticas sobre a forma como tem sido analisada tal experiência, bem como trazer novas fontes e indicar novas perspectivas de análise sobre o tema.

A opção pelo ensino mútuo ou método lancasteriano foi tratada pelos historiadores de forma diferenciada. Autores como Almeida (1989), Chaia (1965) defenderam sua adoção pelas autoridades imperiais. Outros, como Azevedo (1996), Werebe (1985), Xavier, Ribeiro e Noronha (1994), consideram a opção pelo método uma medida simplista, que expressou um completo descaso com a educação do povo.

Nos últimos anos vários historiadores têm desenvolvidos investigações sobre o ensino mútuo de forma mais coesa e com a utilização de farta documentação da época, tais como: Bastos (1999), procurou mostrar as várias fases que marcaram a trajetória do método entre 1808 até 1827. Villela (1999) se ocupou em analisar os motivos que levaram a adoção do método para formar professores na Escola Normal, instituída na Província do Rio de Janeiro

em 1835. Faria Filho e Rosa (1999), perseguiram a trajetória do ensino mútuo na Província de Minas Gerais. Por sua vez, Neves (2003), analisou a experiência do método na Província de São Paulo, tendo como foco principal compreender os mecanismos de disciplinarização do povo. Alves (2005), buscou compreender os mecanismos de funcionamento do método e suas contribuições para a configuração do trabalho didático na escola moderna. Castanha (2007, 2011) estabeleceu relações entre o método Lancaster e o currículo da escola primária e enfatizou as razões históricas para a sua adoção, enquanto política de educação do Estado brasileiro recém independente.

Os dados históricos e as análises formuladas a seguir estão respaldados nas fontes do século XIX, tais como: decretos, leis, decisões, avisos, debates parlamentares etc. e na historiografia educacional. O texto está organizado em dois tópicos. No primeiro busca-se reconstruir a trajetória do ensino mútuo no Brasil. Já no segundo são apresentadas diferentes posições da historiografia sobre o tema formulando alguns questionamentos e tecendo algumas considerações sobre a forma de explicar a experiência do ensino mútuo no Brasil. Por fim, nas considerações finais estão explicitadas conclusões e provocações, cujo objetivo é estimular o debate entre os pares.

Das Proposições Iniciais à Legislação: trajetórias do ensino mútuo no Brasil

O sistema monitorial ou método Lancaster, como ficou mais conhecido no Brasil, foi desenvolvido na Inglaterra, no final do século XVIII e início do século XIX, momento em que a Inglaterra passava por uma fase de intensa urbanização, devido ao processo acelerado de industrialização. Seus criadores foram Andrew Bell e Joseph Lancaster. De acordo com a proposta, o professor ensinava a lição a um “grupo de meninos mais amadurecidos e inteligentes”. Os alunos eram divididos em pequenos grupos, os quais recebiam a “lição através daqueles a quem o mestre havia ensinado”. Assim um professor poderia “instruir muitas centenas de crianças” (EBY, 1978, p. 325).

Segundo Manacorda, no sistema lancasteriano cada grupo de alunos formava uma classe ou círculo, onde cada um tinha um lugar definido pelo nível do seu saber. À medida que o aluno ia progredindo, mudava seu posicionamento na classe ou círculo. O sistema era rígido, controlado por uma disciplina severa. (2004, p. 256-261).

Manacorda salientou que o método criado por Bell e Lancaster tinha por objetivo “diminuir as despesas da instrução, a abreviar o trabalho do mestre e a acelerar os progressos do aluno”, ou seja, a proposta visava à popularização da instrução entre as classes pobres. O

mesmo autor destacou que Bell e Lancaster travaram uma disputa pelo controle e direção da proposta. Lancaster propunha uma educação de base religiosa “aconfeccional”, enquanto Bell queria “uma educação religiosa no espírito da igreja oficial, que, naturalmente, acabou prevalecendo” (Idem. p. 257-8). Enfraquecido dentro da Inglaterra, Lancaster tratou de divulgar seu método para outros países.

Provavelmente, os criadores do método não imaginavam que a proposta faria tanto sucesso, pois, como demonstraram Fernandes (1999) e Bastos (1999), o método logo se difundiu para além da Inglaterra, chegando à França, Portugal, Suíça, regiões que mais tarde formaram a Alemanha, Itália, aos Estados Unidos, Brasil etc.

Fernandes (1999) assinalou que a introdução do método Lancaster se deu em Portugal, a partir de 1815. Devemos lembrar que, a época, a sede do governo português estava no Brasil. Provavelmente, o primeiro a difundir o método, de forma mais sistemática no Brasil, tenha sido Hipólito José da Costa de Mendonça, que, em 1816 publicou, em Londres, sete artigos no *Jornal Correio Braziliense*, do qual era o principal editor, difundindo as vantagens do método para instruir a população. Segundo ele “o sistema de educação elementar, que se tem seguido em Portugal, desde a extinção dos Jesuítas, tem sido mui dispendioso, e mui limitado”. Por isso, recomendava a adoção do sistema criado em Londres, cujo “exemplo tem sido imitado, na Inglaterra e fora dela; e os progressos destes sistemas e planos tem obtido rápida extensão” (1816, n. 95, p. 346).¹

Ao defender a adoção do sistema, Mendonça assim se expressou:

É por isso que intentamos propô-los como exemplo digno de imitar-se em Portugal, e no Brasil, aonde a necessidade da educação elementar é tão manifesta, que julgamos não carecer de demonstração. [...]. Esperamos, que alguém lance os olhos a estas linhas; e se mova a por em prática na sua terra, o que tem já produzido tanto benefício neste país; e se houverem pessoas, que tenham essas coragem e perseverança, para afrontar a oposição, que suas vistas benéficas necessariamente hão de encontrar, a posteridade abençoará a sua memória, quando refletir nos bens que são devidos a seus trabalhos (Idem. p. 348).

Quando da fala de abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Constituinte, em 3 de

¹ Os artigos publicados por Hipólito José da Costa Mendonça, no caderno *Miscelânea*, do *Jornal Correio Braziliense*, sobre o tema da “educação elementar” foram os seguintes: “Introdução”, na edição de abril de 1816, n. 95, p. 346-350; “Origens do Novo sistema em Inglaterra”, na edição de maio de 1816, n. 96, p. 460-467; “Princípios em que se funda este Sistema”, na edição de junho de 1816, n. 97, p. 591-598; “Emprego das diferentes Classes de meninos na Escola. Primeira Classe”, na edição de julho de 1816, n. 98, p. 58-63; “Emprego dos meninos nas diferentes classes. Terceira classe e seguintes”, na edição de agosto de 1816, n. 99, p. 205-209; “Disciplinas das escolas. Prêmios”, na edição de setembro de 1816, n. 100, p. 317-321; “Disciplina nas Escolas. Castigos”, na edição de outubro de 1816, n. 101, p. 468-472. Nas citações optei pela atualização da grafia, respeitando os sinais de pontuação e destaques no texto.

maio de 1823, o Imperador manifestou preocupação com a difusão de escolas, especialmente pelo método lancasteriano ao afirmar:

Tenho promovido os estudos públicos, quanto é possível, porém necessita-se para isto de uma legislação particular. [...] aumentou-se o número das Escolas, e algum tanto o ordenado de seus mestres, permitindo-se além disto haver um cem número delas particulares; Conhecendo a vantagem do Ensino mútuo também Fiz abrir uma Escola pelo método Lancasteriano (BRASIL. *Diário da Assembleia Geral Constituinte*. Vol. I, 2003, p. 17).

Antes de 1823, o governo já havia tomado algumas iniciativas para difundir o método Lancaster no Brasil. Uma das primeiras foi o decreto de 3 de julho de 1820, pelo qual concedeu ao professor “João Batista de Queiroz uma pensão anual, para ir à Inglaterra aprender o sistema Lancasteriano” (BRASIL. Decreto de 3 de julho de 1820, p. 6). Acredita-se que, oficialmente, a primeira escola pública de ensino mútuo, tenha sido criada em 1º de março de 1823, a qual se constituiu numa espécie de escola normal, voltada para preparar professores, especialmente militares. O imperador justificou a criação da escola nos seguintes termos:

Hei por bem mandar criar nesta Corte uma Escola de primeiras letras, na qual se ensinará pelo método do ensino mútuo, sendo em benefício, não somente dos militares do Exército, mas de todos as classes dos meus súditos que queiram aproveitar-se de tão vantajoso estabelecimento (BRASIL. Decreto de 1º de março de 1823).

Em 29 de abril seguinte, o Ministério da Guerra baixou outro decreto reforçando o objetivo da formação, onde determinava que as corporações militares das províncias deveriam enviar, à “Corte um ou dois indivíduos tirados da Tropa de Linha, [...], que tenham a necessária e conveniente aptidão, para aprenderem o mencionado método”. Ao retornarem a respectiva Província dariam “lições não só aos seus Irmãos de Armas, mas ainda às outras classes de cidadãos” (BRASIL. Decreto n. 69 do Ministério da Guerra de 1823).

Estes decretos evidenciam que havia por parte da Coroa uma preocupação com a difusão do ensino mútuo, ou método Lancaster. Isso ficou ainda mais explícito, quando em junho de 1824, o mesmo Imperador determinou que os alunos que estavam frequentando a referida escola, assim que estivessem “suficientemente habilitados para se empregarem como Professores de um tão profícuo método, se faça constar na secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, para que sejam reenviados às suas respectivas Províncias” para iniciar o trabalho de ensino (BRASIL. Decisão n. 138 do Ministério da Guerra de 1824).

A Constituição outorgada em 25 de março de 1824 estabeleceu, no seu artigo 179,

inciso XXXII, que a instrução primária seria gratuita a todos os cidadãos. Daí a necessidade de encontrar alternativas que pudessem levar a instrução elementar ao maior número de cidadãos. Assim em 22 de agosto de 1825, o governo enviou um aviso ministerial endereçado aos presidentes de províncias insistindo na necessidade de propagar escolas pelo método lancasteriano. Conforme o texto:

O Imperador, reconhecendo a grande utilidade que resulta aos seus fiéis súditos do estabelecimento de Escolas públicas de primeiras letras pelo Método Lancasteriano, que achando-se geralmente admitidas em todas as nações civilizadas, tem a experiência mostrado serem muito próprias para imprimir na mocidade os primeiros conhecimentos (BRASIL. Aviso n. 182 do Ministério do Império de 1825).

Após tal aviso, as escolas de ensino mútuo se difundiram de forma mais intensa, pois há documentos que comprovam a instalação de escolas de primeiras letras pelo método Lancaster nas províncias de São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia e Rio de Janeiro, ainda em 1825.

Depois de um ambicioso projeto para a instrução pública apresentado no parlamento, no ano de 1826, os deputados e senadores elaboraram, debateram e aprovaram uma lei geral para a educação primária, sendo sancionada pelo Imperador em 15 de outubro de 1827, constituindo-se na primeira legislação, minimamente completa sobre a instrução pública brasileira. A Lei era composta de 17 artigos que se ocuparam da criação de escolas, do salário dos mestres, do método de ensino, do currículo, do concurso público, das gratificações, das escolas femininas, dos castigos e da fiscalização das escolas. Quanto ao método de ensino, o artigo 4º estabeleceu que as escolas seriam de “ensino mútuo nas capitais das províncias” e “também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecer-se” (BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827, p. 71). A opção pelo método lancasteriano, ou monitorial mútuo, na legislação de 1827, na verdade, veio legalizar uma prática que já era adotada nos anos anteriores.

O artigo 5º da Lei determinava que “os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais” (Idem). A Lei responsabilizou cada professor pela sua formação, assim, quem necessitasse se habilitar no método mútuo poderia frequentar uma daquelas escolas e acompanhar as atividades dos professores e alunos.

Na época, havia uma grande carência de professores e, segundo informações, os poucos que haviam não estavam trabalhando adequadamente, pois não havia um sistema adequado de fiscalização. Para controlar melhor o trabalho dos professores e, assim obter

melhores resultados, o Estado passou a exigir que as câmaras municipais cumprissem o que previa a lei de 1828, pela qual cabia a elas a tarefa de fiscalizar as escolas públicas e particulares. Em 1831, o ministro José Lino Coutinho cobrou a ação das câmaras nos seguintes termos:

Havendo chegado ao conhecimento da Regência o mau estado em que quase geralmente se acham logo em seu começo as escolas elementares de ensino mútuo, que o Estado com sacrifício não pequeno tem procurado estabelecer e espalhar, a fim de meter na massa geral dos cidadãos a primeira e mais essencial instrução, de ler e escrever, sem o que se não pode dar melhoria de indústria, e nem de moralidade, e isto talvez pelo pouco cuidado da parte das municipalidades, a quem cumpre prestar uma escrupulosa atenção em negócio de tanta transcendência (BRASIL. Decisão n. 275 do Ministério do Império de 1831).

Por sua vez, o ministro Nicolau Vergueiro, no seu relatório apresentado em 1833, afirmou que “o método do ensino mútuo não tem apresentado aqui as vantagens obtidas em outros países” e, por isso, recomendava “não multiplicar as escolas, onde se ensine por esse método, enquanto as existentes se não aperfeiçoem” (BRASIL. Relatório do Ministro Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, de 1833, p. 13). Esse não era o mesmo entendimento da Assembleia Geral Legislativa, que poucos meses depois aprovou uma resolução, sancionada pela regência, em nome do Imperador estabelecendo “providência sobre o provimento das cadeiras de primeiras letras pelo método Lancasteriano nas Províncias, onde este não se acha em prática”. Segundo o artigo 1º da resolução:

Os Professores, que se destinarem ao ensino das primeiras letras pelo método Lancasteriano nas províncias, em que se não acha ainda em prática, poderão ser examinados no mesmo método perante o Presidente em conselho de qualquer Província, em que já se ache estabelecido o referido método, ou na Corte perante o Ministro do Império (BRASIL. Decreto n. 18, de 5 de agosto de 1833, p. 22-3).

Os parlamentares desconsideraram a crise das escolas regidas pelo método mútuo ao criar facilidades para difundir e introduzir o método nas províncias que ainda não contavam com a experiência, permitindo que os candidatos pudessem fazer o exame exigido, na província mais próxima, na qual já existisse uma escola de ensino mútuo.

Após o Ato Adicional de 1834, a instrução primária e secundária ficou a cargo de cada província. Segundo Villela (1999), em 1835, a Província do Rio de Janeiro criou uma Escola Normal, adotando o método mútuo ou lancasteriano para formar os professores primários. No mesmo ano, segundo Faria Filho e Rosa, a Província de Minas Gerais também aprovou a lei n. 13, que previa, no seu artigo 6º a adoção do “método mais expedito e ultimamente

descoberto, e praticado nos países civilizados” (1999, p. 188). Conforme Castanha, a Província de Mato Grosso, no seu regulamento de 1837, no artigo 5º indicou a criação de uma escola normal, que habilitaria os professores “pelo método mais ‘expedito’ e que melhor possa corresponder a seus fins. Como a Província mandou um aluno para estudar na Escola Normal de Niterói, também deduz-se, que houve opção pelo método mútuo” (2007, p. 421).

Em 1838, Bernardo Pereira de Vasconcellos, então ministro dos Negócios do Império destacou que o sistema Lancasteriano não estava correspondendo “à expectativa pública, quer no tempo, quer na perfeição”. E tal fato não se dava somente no Brasil, pois, “na Europa, onde há abundância de professores muito habilitados, e facilidade de se encontrar todos os requisitos à rigorosa execução deste sistema”. Vasconcellos enfatizou que o método já estava sendo substituído por outros em vários países. Sendo assim afirmou aos deputados que o “governo está disposto a não estabelecer escola alguma de ensino mútuo”, enquanto não “tiver edifício com todas as proporções necessárias para ela se montar rigorosamente no plano do sistema, fechando desta arte a porta às desculpas, com que os entusiastas dele se defendem contra as arguições dos seus antagonistas”. E, como alternativa sugeriu, que os deputados concedessem “uma pensão para qualquer dos nossos melhores professores, ou outra alguma pessoa bem habilitada, viajar pela Europa a instruir-se nos melhores métodos da instrução primária ali usados” (BRASIL. Relatório do Ministro do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, de 1838, p. 18-9). A proposição do ministro não foi acolhida pelos deputados.

O ensino mútuo ainda apareceu na legislação da Corte, do final do ano de 1845, quando foi expedido o Decreto n. 440, de 10 de dezembro, que regulou o modo de realização “dos concursos às Cadeiras Públicas de Primeiras Letras pertencentes ao Município da Corte”. Conforme determinava o artigo 8º: “Far-se-á por último o exame da prática do Ensino Mútuo, do qual o Examinador explicará um só processo, fazendo-o executar pelos Meninos” (BRASIL. Decreto n. 440 de 10 de dezembro de 1845, p. 135-38).

Conforme indicou Castanha, “diante dos baixos resultados do método Lancaster os regulamentos de meados do século passaram a sugerir o uso do método simultâneo, como alternativa de ensino”. O primeiro regulamentos a sugerir o método simultâneo foi o da Província do Rio de Janeiro, de 1847, o qual não “chegou a vigorar plenamente, sendo revogado pela Assembleia provincial”. Em 1849, um novo regulamento foi organizado pelo então presidente da Província Coutto Ferraz. O artigo 11 do referido regulamento determinava que “o método do ensino das escolas públicas será em geral o simultâneo. Poderá, porém, o presidente da província, quando o julgar conveniente, mandar que se adote outro em algumas localidades, conforme seus recursos e necessidades” (2007, p. 423). Há vários indícios de que

o método mútuo continuou sendo praticado durante o Império, mas não mais estimulado de forma oficial.

A Historiografia e a Crítica Historiográfica: os desafios da crítica contextualizada

A opção pelo ensino mútuo na Lei de 15 de outubro de 1827 foi, e vem sendo, objeto de análises e críticas pela historiografia educacional. Nesse debate temos autores que fazem a defesa do método, outros tecem críticas veladas tendo como base estudos fundamentados em fontes da época, enquanto outros fazem uma crítica exacerbada pela sua escolha. Vejamos alguns exemplos:

Almeida ao refletir sobre as condições da instrução pública no início Império defendeu a opção pelo método mútuo e rebateu críticas, reproduzindo ideias defendidas por Chateaubriand. Segundo ele, “compreende-se muito bem esta preferência da lei pelo método de ensino mútuo, quando se sabe que, por este sistema, duzentas, trezentas crianças ou mais podem receber a instrução primária suficiente, sem que haja necessidade de mais que dois ou três professores”. E, ao buscar compreender os baixos resultados do método no Brasil, afirmou o seguinte: “às causas do insucesso do método de ensino mútuo entre nós, inerentes à situação social do Brasil neste tempo, tais como a falta de pessoal, a incúria dos pais etc., é preciso ajuntar aquela, já assinalada, de não se ter um edifício conveniente para a aplicação do sistema” (1989, p. 59-60).

Chaia, ancorada em Poul Monroe, defendeu a opção pelo método nos seguintes termos:

Não defendemos o sistema Lancasteriano, embora tenhamos que considerar que, transportado para a época da adoção, onde os métodos e as técnicas educacionais eram mínimas, o sistema tenha contribuído “para acostumar o povo às escolas para as suas massas, a contribuir para a manutenção delas individualmente e gradativamente, educar o povo para considerar a educação como função do Estado. Além disso, introduziu um melhor sistema de graduação, pois todas as escolas lancasterianas eram rigorosamente graduadas à base do trabalho de aritmética e também de ortografia e de leitura” (1965, p. 25).

Recentemente, Alves, ao estudar a constituição do trabalho didático na escola moderna dedicou um capítulo para tratar do sistema lancasteriano, cuja “a intenção é a de contribuir para a restauração da importância de que se revestiu o ensino mútuo no Brasil, ao longo do século XIX” (2005, p. 115).

Dentre os exemplos de estudiosos que se dedicaram a estudar a experiência do ensino mútuo no Brasil destacam-se: Bastos (1999), Villela (1999), Faria Filho e Rosa (1999) Neves (2003), Castanha (2007, 2011). Esses autores debruçaram-se sobre as fontes de época, cada uma a sua maneira e com objetos específicos, produzindo reflexões históricas coesas, fazendo críticas historiográficas e apontando possibilidades e limites à execução do método de ensino mútuo, no Brasil do século XIX.

Dentre o conjunto dos autores que fizeram uma crítica exacerbada aos homens do século XIX, que optaram pela adoção do método mútuo no Brasil destacam-se os seguintes: Azevedo, na obra *A Cultura Brasileira*, tratou do tema desta forma:

A introdução do método Lancaster ou ensino mútuo e as esperanças que suscitou constituem um dos episódios mais curiosos e significativos dessa facilidade, que nos é característica, em admitir soluções simplistas e primárias para problemas extremamente complexos (1996, p. 588).

Werebe, ao escrever sobre a educação na coleção de História Geral da Civilização Brasileira, fez a seguinte afirmação. “Só mesmo o descaso com que o ensino primário era tratado e a falta de visão na busca de soluções para problemas educacionais permitem entender a adoção, por tanto tempo, do método lancasteriano, nas escolas primárias brasileiras”. E depois de descrever o método e falar de seu abandono por parte dos europeus, acrescentou:

Insistia-se, aqui, em acreditar na possibilidade de se resolver, com ele, de maneira fácil e econômica, um grave problema educacional. A persistência no erro denota o desinteresse e a incompetência com que os responsáveis pela educação, no Império, cuidavam da educação popular” (1985, p. 369-70).

Por sua vez Xavier, Ribeiro e Noronha ao analisar a introdução do ensino mútuo, concluíram:

Aqui, ao contrário, a sua adoção expressa exatamente a desmotivação do Estado agroexportador e escravocrata em garantir as condições mínimas para o funcionamento da escola pública, ou seja, a formação e a remuneração adequada de professores. Dessa forma, acabou se transformando num fator a mais para a fragilização, em termos de qualidade, do ensino público elementar implantado no período” (1994, p. 65).

Estes são alguns exemplos de como os historiadores vêm se posicionando sobre as experiências do ensino mútuo no Brasil.

De modo geral, as questões enfatizadas pela historiografia são as seguintes: a opção pelo método evidencia um descompromisso com a instrução popular; o método foi preferido

pelos baixos custos de implantação; não havia edifícios e utensílios adequados para a prática do método; falta de professores qualificados. Quanto a estas problemáticas gostaria de fazer alguns questionamentos e considerações, cujo objetivo é estimular o debate e pesquisas sobre o tema.

Quando os legisladores de 1827 debateram e aprovaram medidas para difundir a educação no Brasil e optaram pelo método Lancaster, expressaram a “desmotivação do Estado”, ou o “descompromisso com a educação popular”? Certamente não. Aqueles homens apenas acompanharam a dinâmica da história e acreditaram que as experiências bem sucedidas nos outros países, também poderiam acontecer aqui. Em outras palavras, eram homens que viveram num determinado contexto e buscaram as inovações pedagógicas possíveis naquele tempo, como alternativa para solucionar os problemas educacionais do Brasil. O método Lancaster era o que havia de mais moderno em termos educacionais na época, tanto que a sua adoção na legislação foi defendida, quase que de forma unânime entre os deputados e senadores, como se pode evidenciar na análise dos Anais da Câmara dos Deputados e do Senado Brasileiro de 1827.

Possivelmente, a questão da viabilidade econômica, seja um dos pontos de maior consenso entre os historiadores, contribuindo decisivamente na escolha do método Lancaster. Ao buscar compreender a história do ensino mútuo no Brasil, Heloisa Villela afirmou o seguinte:

Nas fontes pesquisadas, em nenhum momento aparecem elogios quanto à parte propriamente pedagógica do método, isto é, ao seu potencial de instruir bem. Pelo contrário, não é o seu aspecto qualitativo, mas, sim, o quantitativo que é sempre enaltecido, ou seja, a possibilidade de instruir muitas pessoas ao mesmo tempo e a um baixo custo. (1999, p. 55-6).

O artigo 5º da Lei de 15 de outubro de 1827 tratava dos custos das escolas de ensino mútuo estabelecendo o seguinte:

Para as escolas do ensino mútuo se aplicarão os edifícios, que couberem com a suficiência nos lugares delas, arranjando-se com os utensílios necessários à custa da Fazenda Pública e os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais (BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827, p. 71).

Está evidente que o referido artigo estabelecia as condições ideais para a prática do método lancasteriano, ou seja, edifícios adequados equipado com os utensílios necessários à prática pedagógica, além, é claro, da necessidade de formação dos mestres.

Sobre este consenso da historiografia faço as seguintes observações:

- a) Boa parte dos estudos não estão fundamentados em fontes da época ou utilizaram-se de fontes produzidas, provavelmente, em períodos posteriores a introdução do método no Brasil.
- b) Ao estudar os debates parlamentares que resultaram na aprovação da lei de 1827, é possível perceber uma ampla defesa do método pela possibilidade de um ensino rápido e pelo controle disciplinar dos alunos.
- c) Nos debates parlamentares não houve deputados e senadores que defendessem a escolha do método Lancaster por ser econômico. Pelo contrário, vários parlamentares alegaram que não se poderia criar escolas de ensino mútuo em todos os lugares devido à falta de recursos públicos. Por exemplo, o senador Pedro José da Costa Barros - Ceará, ao debater o artigo 4º do projeto assim argumentou: “Como vejo que este é o melhor método, não acho dificuldade alguma em estabelecer em todos os lugares, salvo o estado das finanças das províncias”. Por sua vez, o senador Marquês de Santo Amaro (José Egídio Alves de Almeida - Rio de Janeiro) contestou, alegando que o motivo de o projeto não prever a existência de escolas pelo método mútuo, em todos os lugares, não era por falta de recursos, mas, sim, de mestres. Ao retomar a palavra, Costa Barros, sustentou que era por falta de recursos “porque se sabe que as não pode haver em todos os lugares pelo método de Lancaster, em razão do estado da Fazenda Pública” (*Anais do Senado Federal*, sessão de 14 de agosto de 1827, vol. 2, p. 186).
- d) O artigo deixa claro que as escolas deveriam funcionar em edifícios adequados, com os utensílios necessários, tudo bancado às custas da fazenda pública. Como, o Estado não dispunha de edifícios, tinha que alugá-los a altos custos.
- e) Os professores habilitados no método mútuo se enquadravam na faixa máxima de salário prevista na lei, ou seja, 500\$000.

Portanto, ao analisarmos o conjunto da lei, fica claro que o texto final aprovado tornou as escolas regidas pelo método mútuo bem mais caras do que àquelas regidas pelo método individual.

Assim, a tese do baixo custo não se sustenta se tomarmos como fontes os debates que resultaram na escolha do método e os documentos produzidos logo depois. Tal tese foi construída por estudiosos que fizeram suas análises distanciadas do contexto ou utilizaram-se de fontes que visavam difundir o método ou do período de crítica a utilização do mesmo. Ao consultarmos os relatórios dos ministros e presidentes de província produzidos na década de 1830, percebemos sim uma crítica aos resultados do método lancasteriano, porém geralmente atribuída às precárias condições físicas dos edifícios escolares, à falta dos utensílios adequados e à desqualificação dos professores, mas não ao caráter pedagógico do método.

Quanto à formação dos mestres, os debates e o texto aprovado evidenciam que os parlamentares não se preocuparam, de fato, com o problema. Apesar de vários deles defenderem que os professores deveriam ser bem remunerados, não criaram os mecanismos adequados para a qualificação, responsabilizando cada professor pela sua formação. A alternativa encontrada foi a formação na prática, que aconteceria na escola de ensino mútuo da capital, a qual acreditava-se que seria regida por um professor qualificado.

Como determinava o artigo 15 da lei de 1827, os castigos escolares seriam os praticados pelo método Lancaster. O senador Marquês de Caravelas (José Joaquim Carneiro de Campos - Bahia) definiu sinteticamente os princípios do método:

Estes castigos reduzem-se a fazer passar o discípulo que erra, do lugar em que está, para outro inferior, quando o seu erro é emendado por outro que estava neste lugar; lembrança mui plausível, porque deste modo se criam na mocidade sentimentos de brio. A palmatória, as disciplinas, só servem para lhes fazer perder a vergonha, e torná-los destemidos (*Anais do Senado Federal*, sessão de 29 de agosto de 1827, vol. 2, p. 265).

Os castigos corporais foram amplamente criticados pelos deputados, todavia eles não foram eliminados com a adoção do sistema de Lancaster.

A análise da documentação produzida nos anos subsequente à aprovação da Lei de 1827 revela que poucas as escolas de ensino mútuo puderam ser criadas após a sua promulgação. Assim que a lei foi sancionada, os presidentes, em conselhos, passaram a encaminhar à Assembleia Geral solicitações para a criação de escolas nas suas respectivas províncias. Todavia, para que uma escola de ensino mútuo fosse criada era necessário que o professor fosse aprovado em todas as matérias estabelecidas pelo artigo 6º da lei. A grande maioria dos candidatos não dominava o conjunto de conhecimentos que a lei exigia, principalmente as noções mais gerais de geometria prática. Esse fator impediu a contratação de forma vitalícia dos professores e, conseqüentemente, a criação de escolas de ensino mútuo. A falta de professores habilitados levou a assembleia Geral Legislativa a permitir a contratação de professores sem as devidas habilitações, mas, somente de forma interina e com um salário mais baixo, inclusive, abaixo do previsto na lei de 1827.

Considerações Finais

A opção pelo método lancasteriano na Lei de 15 de outubro de 1827, não significou um descaso por parte do Estado para com a instrução pública, nem mesmo representou um

barateamento dos custos à difusão de escolas. O método Lancaster representava o que havia de mais moderno na prática pedagógica da época.

De modo geral, os resultados da utilização do ensino mútuo no Brasil ficaram muito aquém do esperado. E isso se deu por vários fatores, tais como: falta de professores habilitados, de materiais didáticos apropriados, de edifícios adequados, de recursos financeiros. Além destes, plenamente aceitos pelos historiadores, há outro fator que não tem sido considerado pelos estudiosos do método, no Brasil. Trata-se do baixo número de alunos que frequentavam as escolas públicas. O método foi elaborado para atender a um grande número de alunos na mesma escola, mas esta não era a realidade da maioria das escolas. A média de alunos por escolas no século XIX girava entre 50 e 60, desta forma, os grupos ficavam reduzidos, fazendo com que os professores pouco se utilizassem de monitores trabalhando, em muitos casos, de maneira individualizada. Tal condição, com o tempo descaracterizou todo o sistema lancasteriano. A própria modalidade de formação de professores, pelo método Lancaster, em essência, estava comprometida, pois, numa escola com 20, no máximo 30 alunos, a lógica do processo não seria apreendida. Na Inglaterra pré-industrial e em outras cidades da Europa, o sistema teve sucesso porque havia muitas crianças, a vida urbana era dinâmica e intensa, completamente diferente da situação do Brasil da primeira metade do século XIX.

Afirmações e/ou conclusões da historiografia que condenam os homens do passado pelas escolhas que fizeram porque a história demonstrou que não foram bem sucedidas caracterizam-se como anacrônicas, pois estão fundadas em contextos posteriores, muitas vezes, os vivenciados pelos próprios autores. As críticas aos homens do passado podem e devem ser feitas, desde que consideradas as condições históricas vivenciadas por aquela sociedade.

Bibliografia

ALMEIDA, J. R. P. de. *História da instrução pública no Brasil (1500-1889): história e legislação*. São Paulo: EDUC; Brasília: INEP, 1989.

ALVES, G. L. *O trabalho didático na escola moderna: formas históricas*. Campinas: Autores Associados, 2005.

AZEVEDO, F. de. *A Cultura Brasileira*. 6 ed. Brasília: UnB; Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

BASTOS, M. H. C. “O ensino mútuo no Brasil (1008-1827)”. In: _____ e FARIA FILHO, L. M. (orgs). *A Escola elementar no século XIX: o método monitorial/mútuo*. Passo Fundo-RS: Ediupf, 1999, p. 95-118.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*, de 18 de julho de 1827. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=18/7/1827 Acessado em 11 de março de 2012.

_____. *Anais do Senado Federal*, de 14 de agosto de 1827, vol. 2. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/PQ_Resultado.asp Acessado em 11 de março de 2012.

_____. *Anais do Senado Federal*, de 29 de agosto de 1827, vol. 2. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/PQ_Resultado.asp Acessado em 11 de março de 2012.

_____. Assembleia Geral Constituinte e Legislativa (1823). *Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823*. Vol. I. Brasília: Senado Federal, 2003.

_____. Aviso n. 182 do Ministério dos Negócios do Império de 22 de agosto de 1825. *Manda promover nas Províncias a introdução e o estabelecimento de Escolas públicas de primeiras letras pelo Método Lancasteriano*. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1825. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885.

_____. Decisão n. 138 do Ministério da Guerra de 11 de junho de 1824. *Sobre os Militares vindos das Províncias para se instruírem no método do Ensino Mútuo*. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

_____. Decisão n. 275 do Ministério dos Negócios do Império, de 2 de setembro de 1831. *Dá providências a bem do ensino primário nas escolas públicas*. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1831. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1876.

_____. Decreto de 3 de julho de 1820. *Concede a João Batista de Queiroz uma pensão anual, para ir à Inglaterra aprender o sistema Lancasteriano*. Coleção das Leis do Brasil de 1820. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

_____. Decreto de 1º de março de 1823. *Cria uma Escola de primeiras letras, pelo método do Ensino Mútuo para instrução das corporações militares*. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887.

_____. Decreto n. 69 do Ministério da Guerra de 29 de abril de 1823. *Manda tirar dos corpos de linha das províncias um ou dois indivíduos para frequentarem nesta Corte as escolas do ensino mútuo pelo método de Lancaster*. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887.

_____. Decreto n. 18, de 5 de agosto de 1833 sancionando Ato do Poder Legislativo. *Providencia sobre o provimento das cadeiras de primeiras letras pelo método Lancasteriano nas Províncias, onde este não se acha em prática*. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1833 - Parte Segunda. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1873.

_____. Decreto n. 440 de 10 de dezembro de 1845. *Regula o modo dos concursos às Cadeiras Públicas de Primeiras Letras pertencentes ao Município da Corte*. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1845 – Tomo VIII Parte II. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846.

_____. Lei de 15 de outubro de 1827, sancionando Ato do Poder Legislativo. *Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império*. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1827 – Primeira parte. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional 1878.

_____. *Relatório do Ministro dos Negócios, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro*. Apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 1833. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1833.

_____. *Relatório do Ministro dos Negócios do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Apresentado à Assembleia Geral Legislativa, em maio de 1838. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1838.

CASTANHA, A. P. *O Ato Adicional e a instrução elementar no Império: descentralização ou centralização?* São Carlos-SP: UFSCar, 2007. (Tese de Doutorado).

_____. *Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil imperial: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889*. Campinas: Faculdade de Educação, 2011 (Relatório de Estágio de Pós-doutorado).

CHAIA, J. *Financiamento escolar no segundo Império*. Marília-SP: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1965.

EBY, F. *História da educação moderna: séc. XVI/séc.XX*. 5 ed. Porto Alegre: Globo, 1978.

FARIA FILHO, L. M. e ROSA, W. M. “O ensino mútuo em Minas Gerais (1823-1840)”. In: BASTOS, M. H. e FARIA FILHO, L. M. (orgs). *A Escola elementar no século XIX: o método monitorial/mútuo*. Passo Fundo-RS: Ediupf, 1999, p. 177-196.

FERNANDES, R. “A difusão do ensino mútuo em Portugal no começo do século XIX”. In: BASTOS, M. H. e FARIA FILHO, L. M. (orgs). *A Escola elementar no século XIX: o método monitorial/mútuo*. Passo Fundo-RS: Ediupf, 1999, p. 25-44.

MANACORDA, M.. *História da Educação: da antiguidade aos nossos dias*. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MENDONÇA, H. J. da C. “Educação elementar”. In: *Correio Braziliense*. Londres, 1816, números 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, Caderno Miscelânea. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/> Acessado em fevereiro de 2012.

NEVES, F. M.. *O método lancasteriano e a formação disciplinar do povo (São Paulo, 1808-1889)*. Assis-SP: UNESP, 2003. (Tese de doutorado).

VILLELA, H. “O ensino mútuo na origem da primeira escola normal do Brasil”. In: BASTOS, M. H. e FARIA FILHO, L. M. (orgs). *A Escola elementar no século XIX: o método monitorial/mútuo*. Passo Fundo-RS: Ediupf, 1999, p. 145-176.

WEREBE, M. J. G.. “Educação”. In: HOLANDA, S. B. e CAMPOS, S. B. *História Geral da Civilização Brasileira*. 4 ed. São Paulo: Difel, 1985. Tomo II vol. 4.

XAVIER, M. E.; RIBEIRO, M. L.; NORONHA, O. M. *História da educação: a escola no Brasil*. São Paulo: FTD, 1994.